



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 012 DE 28 DE MARÇO DE 2019
APLICA PENA DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao empregado público, A. D, matrícula nº 270, a pena de Suspensão Disciplinar de 5 (cinco) dias, com fundamento nos Artigo 28 da Resolução nº 07 de junho de 2013.

Art. 2º. Determina a Gerência de Recursos Humanos para proceder imediatamente com a comunicação e aplicação da penalidade ao empregado supracitado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí-SC, 28 de março de 2019.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí